



# URUBICI PREFEITURA

## DECRETO Nº 3.022/2022

**“DECLARA HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE URUBICI CENTO E CINQUENTA POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARIZA COSTA**, Prefeita Municipal de Urubici, Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente, o disposto no artigo 50, incisos IV e VI,

**CONSIDERANDO** o treinamento tático do Comando-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina a realizar-se no Município de Urubici,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam declarados “Hóspedes Oficiais do Município de Urubici”, durante sua permanência no Município, que se dará por 02 (dois) dias, 150 (cento e cinquenta) policiais militares do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º.** A permanência dos policiais militares no Município de Urubici dar-se-á em razão de treinamento tático previsto para os dias 22 e 23 de março de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Urubici, em 18 de março de 2022.



**MARIZA COSTA**

**Prefeita de Urubici**